



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO nº. 031/2020 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor LINDOVALDO RAIMUNDO DA SILVA e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor LINDOVALDO RAIMUNDO DA SILVA ocorrido em 30.10.2020, ele que é Genro do saudoso SEVERIANO TEODORO DE SOUSA 1º Prefeito do município de São Luís do Piauí, Ex, Vereador do Município bem como foi candidato a Prefeito em Eleições Municipal e candidato a Vice Prefeito por duas vezes em nosso Município.

**CONSIDERANDO** tratar-se de uma grande liderança política da região, que fez parte da história deste município de São Luís do Piauí-PI.

**CONSIDERANDO** que o Senhor LINDOVALDO (VALDIM) foi um soldado da defesa dos direitos da emancipação política da cidade São Luís do Piauí-PI.

**CONSIDERANDO** finalmente um grande cidadão, ser humano de índole inesquecível, que sempre esteve do lado dos menos favorecidos tendo por tanto ganhado o carinho e admiração de todos São Luisenses .

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **LINDOVALDO RAIMUNDO DA SILVA**, conhecido em vida como **“VALDIM”**

**Art. 2º** - Em decorrência do falecimento fica o Pavilhão Municipal hasteado por 03 (três) dias à meio mastro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.

\_\_\_\_\_  
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa  
Prefeito Municipal